DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 09/2024

EDITAL Nº. 350/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala de licitações da Secretaria, situada na Rua Cândido Machado, 429, 3º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 6.304/2023 para o julgamento da fase da habilitação. Participam do certame as licitantes: 01 - CONSTRUTORA GIOVANELLA e 02 -RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da secretaria requisitante, oportunidade na qual, assim manifestaram-se: "[...]As empresas CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, apresentaram a documentação necessária para a habilitação no item qualificação técnica[...]". O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, quando na oportunidade assim manifestou-se a contadora da Secretaria Municipal de Contratos: "[...]Assunto: Análise do item *OUALIFICAÇÃO* ECONÔMICO-FINANCEIRA, das concorrentes: • CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA 89.713.903/0001-23. Liquidez Corrente 11,1. Liquidez Geral 10,1. Solvência Capital Social R\$ 20.000.000,00. Patrimônio 91.926.188,17. A empresa atendeu ao Edital. • RENOVARE OBRAS E SERVICOS LTDA 39.850.704/0001-99. Liquidez Corrente 962.531,39. Liquidez Geral 962.531,39. Solvência Geral 962.531,39. Capital Social R\$ 1.000.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 962.531,39. Cabe ressaltar que o valor do Passivo Circulante é zero. Portanto, não é possível dizer quanto vale essa divisão, que é considerada uma indeterminação. Logo foi considerado para fins de cálculo o valor de R\$ 1,00. A empresa atendeu ao Edital. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2022. As empresas ATENDERAM ao Edital[...]". Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo ao solicitado no edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas e em estrito cumprimento à Lei n° . 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga <u>habilitadas</u> as licitantes: 01 -CONSTRUTORA GIOVANELLA e 02 - RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e ainda no site www.canoas.rs.gov.br, ANO 2024 - Edição Complementar 2 - 3212 - Data 05/01/2024 - Página 2 / 2

fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 15 de janeiro de 2024**. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 6.304/2023